

**NONO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONECTIVIDADE n° 5503**

Pelo presente instrumento particular, a **1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA**, inscrita sobe CNPJ nº 11.844.663/0001-09, sediada à Rua Padre Carapuzeiro, nº 858, Sala 1602 – Empresarial Cícero Dias, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51.020-280, neste ato representada por seu Diretor nos termos do Contrato Social, doravante denominada **1TELECOM**, e do outro lado, o **HOSPITAL DO TRICENTENARIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.920/0005-67, com endereço à Rod. PE 15, s/n, Tabajara, Olinda - PE, CEP: 53.350-015, doravante denominado **CLIENTE**, e em conjunto, denominadas **PARTES**;

CONSIDERANDO QUE:

I. Em 28 de abril de 2020, **AS PARTES** em comum acordo, celebraram o contrato de prestação de serviços de link IP dedicado, com banda contratada de 100 Mbps, no valor mensal de R\$ 1.670,00 (mil seiscentos e setenta reais), vigência de 06 (seis) meses e endereço de instalação sendo:

- **Av. Pan Nordestina, nº 4215, Santa Tereza, Olinda - PE, CEP: 53.350-015;**

II. Em 19 de outubro de 2020, as partes firmaram o primeiro aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses e mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

III. Em 29 de abril de 2021, as partes firmaram o segundo aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses e mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

IV. Em 31 de outubro de 2021, as partes firmaram o terceiro aditivo contratual, renovando o contrato por mais 06 (seis) meses e ajustando o endereço de instalação do contrato, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas:

- **Rod. PE 15, s/n, Tabajara, Olinda - PE, CEP: 53.350-015;**

V. Em 31 de maio de 2022, as partes firmaram o quarto aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses e mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

VI. Em 25 de janeiro de 2023, as partes firmaram o quinto aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

VII. Em 10 de julho de 2023, as partes firmaram o sexto aditivo contratual, realizando a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, mantendo as demais disposições contratuais inalteradas;

VIII. Em 29 de janeiro de 2024, as partes firmaram o sétimo aditivo realizando a renovação do contrato por mais 06 (seis) meses, mantendo as demais disposições inalteradas.

IX. Em 25 de junho de 2024, as partes firmaram o oitavo aditivo contratual realizando a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de junho de 2024, mantendo as demais disposições inalteradas;

X. Após solicitação do **CLIENTE**, as partes concordam em realizar a seguinte alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL

1.1 A redução do valor pago mensalmente, passando de R\$ 1.670,00 (um mil e seiscentos e setenta reais) para R\$ 700,00 (setecentos reais).

1.2 Cumpre esclarecer que a alteração do valor mensal, será realizada após a devolução do presente termo aditivo, devidamente assinado pelo **CLIENTE**, à 1Telecom, podendo haver pró rata. É importante destacar que a assinatura do termo aditivo, passará por análise, devendo o este, ser assinado por pessoa com poderes para o respectivo ato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO

2.1 Com a nova tratativa realizada, as **PARTES** aproveitam a oportunidade e renovam a vigência do contrato por 12 (doze) meses, iniciando a partir de 29 de junho de 2025, permanecendo as demais obrigações contratuais a ambas as **PARTES**, conforme o contrato inicial;

2.2 Diante do benefício da não cobrança por parte da **1TELECOM**, dos reajustes anuais do contrato e redução do valor mensal do contrato o **CLIENTE** está ciente de que deverá permanecer com o contrato pelo prazo de permanência mínimo, estabelecido nas negociações, havendo as renovações de quaisquer benefícios, o prazo de permanência também será renovado.

DS
Da

Rubrica
as

Rubrica
GBM

Rubrica
apda



CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste instrumento.

3.2 E, por estarem assim justas e contratadas, as **PARTEs** firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas, a todos presentes.

Quaisquer novas alterações ao presente serão feitas mediante novos termos aditivos.

Recife/PE, 10 de junho de 2025.

Assinado por:

Aristides Pessoa de Andrade Junior

52D4A929A8B14CE

1TELECOM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EM INTERNET LTDA

CNPJ: 11.844.663/0001-09

PRESTADORA

Assinado por:

Gil Brasileiro Mendonça

EF9426B1CB7E40A

HOSPITAL DO TRICENTENARIO

CNPJ: 10.583.920/0005-67

CLIENTE

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:

Débora Alves

Nome: _____

296D8F554CE1473...

CPF: _____

Assinado por:

Adalberto Santos

Nome: _____

FC5BE59BB7EF4F0...

CPF: _____

